Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Nelson Bertani – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita apoio dos nobres vereadores para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9 /2012.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PATO-BRANQUENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCIANO YAMAMOTO.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2012.

Nelson Bertani

Vereador - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

Subscritores:

Arilde Terezinha Longui – PRB

Claudemir Zanco – PPS

Guilherme Sebastião Silverio

PMDB

Laurindo Cesa - PSDB

EM BRANCO

Maria Anita Guerra Machado

PSD

Osmar Braun Sobrinho - PR

Valmir Tasca – DEM

Vilmar Maccari - PDT

William Cesar Polônio Machado

PMDB

JUSTIFICATIVA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Fundado em 2003 o Remanso da Pedreira tem como fundador e mantenedor o médico radiologista Dr. Luciano Yamamoto, filho de Sadao e Maria Crestani Yamamoto.

Tudo começou com a Pastoral da Criança onde realizavam visitas mensais à comunidade carente situada às margens da BR-158, com acompanhamento e orientação às gestantes e pesagem das crianças de 0 a 05 anos.

As atividades de acompanhamento das gestantes e pesagem das crianças passaram a se realizar no barracão de propriedade de Natan Bertol. Após passar por reforma nas instalações abriga atualmente a sede do REMAP.

Após adquirir personalidade jurídica própria no dia 11/02/2008, o Remanso da Pedreira dá início às suas atividades regulares com berçário e creche em tempo integral.

As crianças com idade de 2 a 5 anos, permanecem em tempo integral na instituição. Acima de 5 anos desenvolvem no horário do contra-turno, além de reforço escolar na alfabetização, incentivo em artes, esportes, leitura e recreação. Fazem três refeições na entidade: café, almoço e lanche da tarde.

Atende atualmente sessenta crianças em situação de risco pessoal e social, com desajustes psicológicos, social e familiar, sendo que a entidade assume perante elas o papel de agente formador e estruturador.

O Remanso da Pedreira sobrevive além da subvenção social e da merenda escolar que recebe do Executivo Municipal, de doações de pessoas físicas voluntárias, podendo assim, direcionar mais recursos para a construção da nova sede que está em andamento e abrigará em torno de duzentas crianças.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

O quadro de funcionários conta com uma professora, uma pedagoga, uma professora de artes, uma cozinheira, uma zeladora e uma secretária administrativa.

Realiza reuniões bimestrais para auxiliar e orientar os pais com o objetivo de integrá-los na educação de seus filhos, chamá-los a responsabilidade social e familiar, auxiliando nas relações afetivas entre pais e filhos, fortalecendo os laços familiares e construindo uma estrutura emocional saudável entre eles.

O principal objetivo da entidade é dar estrutura e apoio às crianças que vivem em situação de risco e as margens da sociedade, proporcionando condições básicas de higiene, alimentação, vestuário e saúde física, mental e emocional, além da inclusão no meio social de forma natural e gradativa.

Inscreve-se como justa a homenagem a este homem engajado na solidariedade, desenvolvendo tamanha contribuição para a sociedade Pato-branquense.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2012.

Nelson Bertani

Vereador - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2012

Pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani - PDT, através do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter a aprovação do douto Plenário desta Casa de Leis, para conferir Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao **Ilmo. Sr. Luciano Yamamoto.**

Verificando a legislação pertinente ao tema (Resolução nº 03, de 18 de outubro de 2002), constatamos que referida homenagem poderá ser atribuída a qualquer cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços à comunidade Pato-branquense, definindo relevantes serviços como sendo aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade **(art. 1º, parágrafo único).** Estipula ainda, que para a concessão de tal honraria, deverão ser observadas regras, entre as quais, destacamos que "a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoiamento da maioria absoluta dos Vereadores" **(art. 2º, inciso II).**

Compulsando os documentos que acompanham o Projeto, constatamos que os requisitos para concessão de tal homenagem foram observados, razão pela qual opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador Nelson Bertani - PDT
PROTOCOLO GERAL: 014331-1/1
ASSUNTO: Medalha de Honra ao Mérito.
ENTRADA NA COMISSÃO: 11/12/2012
CIENTE DO RELATOR: 11/12/2012
RELATOR: **Vereador Laurindo Cesa – PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 11-12-2012 16:04:01 014331-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2012, o Vereador Nelson Bertani solicita apoio dos nobres pares para conceder medalha de Honra ao Mérito pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto.

RELATÓRIO

O Vereador Nelson Bertani, em 10 de dezembro de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto, propondo conceder medalha de Honra ao Mérito pato-branquense ao ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto.

CONSIDERANDO que o médico radiologista Senhor Luciano Yamamoto é fundador e mantenedor do Remanso da Pedreira, o qual foi fundado em 2003. Que após adquirir personalidade jurídica própria no dia 11 de fevereiro de 2008, o Remanso da Pedreira dá início às suas atividades regulares com berçário e creche em tempo integral. Crianças com idade de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, permanecem em tempo integral na instituição. Acima de 5 (cinco) anos desenvolvem no horário do contra-turno, além de reforço escolar na alfabetização, incentivo em artes, esportes, leitura e recreação. Fazem três refeições na entidade: café, almoço e lanche da tarde.

CONSIDERANDO que atualmente a instituição atende sessenta crianças em situação de risco pessoal e social, com desajustes psicológicos, social e familiar, sendo que a entidade assume perante elas o papel de agente formador e estruturador. O Remanso da Pedreira sobrevive além da subvenção social e da merenda escolar que recebe do Executivo Municipal, de doações de pessoas físicas voluntarias.

CONSIDERANDO que o principal objetivo da entidade é dar estrutura e apoio às crianças que vivem em situação de risco e as margens da sociedade, proporcionando condições básicas de higiene, alimentação, vestuário e saúde física, mental e emocional, além da inclusão no meio social de forma natural e gradativa.

CONSIDERANDO que o Projeto de Decreto Legislativo está plenamente justificado com a justificativa do homenageado e de fundamentado Parecer

Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo, e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo nº 9/2012. s.m.j.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador Laurindo Cesa - PSDB
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5660 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2012

RECEBIDA EM: 10 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 9/2012

SÚMULA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Luciano Yamamoto. (Fundador e mantenedor do projeto Remanso da Pedreira, que trabalha com atividades de acompanhamento e orientação às gestantes, pesagem de crianças de 0 a 5 anos, atividades regulares com berçário e creche em tempo integral).

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO EM: 10 de dezembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de dezembro de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 17 de dezembro de 2012.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO RELIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 19 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Claudemir Zanco – PSD.

Decreto Legislativo nº 9, de 20 de dezembro de 2012

PUBLICADO: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5660, de 21 de dezembro de 2012.